



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021

Dispõe sobre a inclusão da categoria de imigrante naturalizado brasileiro nas normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa.

O **Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Resolução nº 03 CNE/CES, de 22 de junho de 2016, à Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016, nos artigos 2º e 13 da Resolução CAE nº 07/2020, Resolução CAE nº 04/2021 e Instrução Normativa CAE nº 01/2021 e à deliberação extraída da sessão realizada em 17.11.2021, e:

CONSIDERANDO que os refugiados, asilados, apátridas e demais imigrantes indocumentados que obtiveram naturalização brasileira continuam, na sua origem, com as mesmas condições atípicas quando da necessidade da apresentação de documentos emitidos por seus países de origem ou por suas representações diplomáticas e consulares,

Resolve:

Art. 1º Incluir a categoria de imigrante naturalizado brasileiro no público-alvo de que tratam a Resolução CAE nº 04/2021 e a Instrução Normativa CAE nº 01/2021, caso o(a) imigrante naturalizado(a) tenha obtido esse status no Brasil por motivo de refúgio,

asilo, por ser apátrida ou por outras situações de imigração como pessoa indocumentada.

Parágrafo único. O requerente deverá comprovar, com o devido instrumento legal para cada caso, a condição de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala Virtual do Conselho Acadêmico de Ensino, 17 de novembro de 2021.

Adriana Freire Pereira Férriz
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



Emitido em 17/11/2021

NORMAS INTERNAS Nº 24/2021 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/11/2021 09:23)

ADRIANA FREIRE PEREIRA FERRIZ

PRESIDENTE - TITULAR

CAC/IPS (12.01.67.04)

Matrícula: 2024241

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2021**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **18/11/2021** e o código de verificação: **5de509e763**